



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI ..... N° 602 / 2013.

**“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR”.**

**VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona e promulga** a seguinte lei:-

**ARTIGO 1º)** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com as Obras Municipais descritas abaixo.

**ARTIGO 2º)** – Fica incluído no **PPA – Plano Plurianual**, para o Exercício de 2010 a 2013, na **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias**, para o Exercício de 2013, bem como, na Lei de Orçamento Anual – LOA/2013, do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, o seguinte programa:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.07 Departamento de Obras e Serviços.**

1545100061.052000 – Reforma da Praça Sagrado Coração de Jesus

4.4.90.51- Obras e Instalações – Convênios Estaduais .....R\$601.845,67

**Total do Crédito Especial ..... R\$601.845,67.**

§ Único – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos do Plano Plurianual 2010-2013.

**ARTIGO 3º)** – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$601.845,67 (Seiscentos e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos), para ocorrer com as despesas dos programas criados pelo Artigo 2º da presente lei.

**ARTIGO 4º)** – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizadas pelo Artigo 2º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso de recursos transferidos pelo Governo Estadual.

**ARTIGO 5º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 28 de Agosto de 2013.

  
 VERONICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO  
 Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

  
 Oséias de Paulo Paes

RG 28.906.918-X  
 Controle Interno

82